

# CADERNO DE OPORTUNIDADES

2023/2024

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS*





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PLANO DE COMPRAS MANGUEIRINHA- PR

# 2023/2024

Mangueirinha- PR, fevereiro de 2023.





**Prefeito Municipal**

Elídio Zimerman de Moraes

**Vice - Prefeito**

Leandro Dorini

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Licitação e Compras**



**SEBRAE/PR**

**Cesar Giovani Colini**  
Gerente - Regional Sul  
SEBRAE/PR

**Maria Auria Mulhmann**  
Gestora de Políticas Públicas Regional Sul  
SEBRAE/PR

**CLAUDOCIR DA CONCEIÇÃO**  
Instrutor Credenciado  
SEBRAE/PR

**Parceiros**

SEBRAE/PR

ACIMAN

AMSOP

FECOMERCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO





## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	6
OBJETIVOS .....	7
ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2023/2024.....	7
VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS .....	7
SETORES CONTEMPLADOS .....	8





## APRESENTAÇÃO

Por vezes, o entendimento relacionados as compras públicas, é que elas são apenas instrumentos que suprem a administração, dos bens e serviços necessários ao seu funcionamento regular. Assim, para realizar suas atividades finalísticas, ou não, a administração pública realiza compras, que são suporte à atuação governamental. Além desse suporte à atuação governamental, as compras também podem ser vistas como um instrumento de política pública, por conter funções de ordem econômica e social.

Compra pública encontra-se definida no art. 6º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666/1993, como “toda aquisição remunerada de bens para o fornecimento de uma só vez ou parceladamente”. As compras e contratações governamentais compreendem procedimentos com características e componentes de caráter comercial, envolvendo a negociação de propostas de preço e de caráter jurídico-legal, sujeitando-se a controles, à interposição de recursos e à aplicação de sanções administrativas (Fernandes, 2005).

O valor das compras governamentais, realizado pelo município de Mangueirinha, é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas, através do desenvolvimento social e econômico local, em conformidade com Lei Complementar Federal nº 123/06, a qual dispõe sobre o tratamento jurídico simplificado e diferenciado no qual estão inseridas as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 877/2016 e no Prejulgado nº 27/2019, se manifestou favorável as compras públicas no intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento econômico e social criando políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o potencializar o comércio local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado, possibilitando a retomada da economia no enfrentamento a pandemia do COVID-19.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.

Ademais, ao estabelecer uma política de compras públicas com base nas microempresas e empresas de pequeno porte como fornecedoras, estar-se-á consubstanciando os preceitos elencados na Constituição de 1988 – mais precisamente seus artigos 170, IX e 179.



Por sua vez, a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 também é assertiva ao estipular o dever de concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais nesse sentido também os MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, através do Prejulgado 27, tem o mesmo entendimento que “é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado”.

## OBJETIVOS

- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente nas compras públicas municipais.
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Ampliar o valor de compras públicas das empresas do município;

## ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2023/2024

Foram responsáveis pela elaboração do Plano Anual de Compras a Equipe Técnica da Prefeitura, sob coordenação do Departamento de Licitação, auxiliada pelo Consultor Credenciado do Sebrae.

## VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

### ***Para a Prefeitura:***

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- Conhecimento do grau da necessidade da compra;
- Saber a projeção da demanda (consumo médio);





- Quantidades necessárias;
- Clarificar o que se quer adquirir (especificação, código, desenhos, componentes dentre outros);
- Prazo suportável para atendimento;
- Evitar o excesso de processos “urgentes”;

### ***Para os Fornecedores:***

- Maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo governo municipal;
- Planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios;
- Incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.

## SETORES CONTEMPLADOS

- Material elétrico;
- Material de construção;
- Artefatos de cimento;
- Material de Expediente;
- Material de consumo;
- Borracharia;
- Generos alimentícios;
- Pneus;
- Funilaria;
- Informática;
- Hora máquina;
- Pavimentação poliédrica;
- Material esportivo;
- Artesanato;
- Serviços de Limpeza, conservação e lavagem;
- Decorações;
- Serviços mecânicos;
- Confecções;
- Higiene e limpeza;
- Transporte escolar;
- Material gráfico;
- Agricultura Familiar – PNAE.

Mangueirinha- PR, 01 de fevereiro de 2023.





# Planejamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Item	Serviços / Bens	Descrição do Produto	Elegível MPE Sim	Modalidade de Compra	Data prevista para a licitação 2023/2024												Tipo Benefício Art. 48 - LC 123/06				
					Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Exclusiva - Art 48, I	Subcontratação - Art 48, II	Cota Art 48, III	Prioridade Local / Regional (Até 10%)	
1	Bens	Tubo concreto	X	Pregão						X								X		X	
2	Bens	Lanches	X	Pregão		X												X			X
3	Bens	Cesta básica	X	Pregão		X												X		X	X
4	Bens	Mat. Permanente	X	Pregão		X						X						X			X
5	Bens	Calhas	X	Pregão					X									X			X
6	Bens	Leite Dietas	X	Pregão									X								X
7	Bens	Iluminação Publica	X	Pregão							X							X		X	X
8	Bens	Serv Sonorização	X	Pregão								X						X			X
9	Bens	Marmitas	x	Pregão		X												X		X	X
10	Bens	Mat. Construção	X	Pregão				X							X			X			X
11	Bens	Madeira	x	Pregão						X								X			X
12	Bens	Plantas/flores	X	Pregão										X				X			
13	Serviços	Elétrica veículos	x	Pregão										X				X			X
14	Serviços	Mecânica veículos	X	Pregão											X			X			X
15	Bens	Mat. Informática	x	Pregão				X							X			X			
16	Bens	Hora Maquinas	X	Pregão											X			X		X	

17	Serv	Pintura	x	Pregão								X				X			X
18	Bens	Brindes	X	Pregão							X					X			X
19	Bens	Mat. Esportivo	x	Pregão										X		X			
20	Bens	Merenda Esc.	x	Pregão	X											X		X	X
21	Bens	Combustível	x	Pregão	X						X								X
22	Bens	Fraldas	X	Pregão				X								X			X
23	Bens	Mat. Hidráulico	x	Pregão				X								X			X
24	Bens	Mat. Higiene limpeza	X	Pregão					X							X			X
25	Bens	Mat. Exp.	x	Pregão		X							X			X			X
26	Bens	Mat. Limp. Pub	X	Pregão		X										X			X
27	Serviço	Transp. Escolar	X	Pregão	X											X			X
28	Bens	Artesanato	X	Pregão				X								X			X
29	Bens	Pneus	X	Pregão								X						X	
30	Bens	Artefato de Cimento	X	Pregão								X				X		X	
31	Serviço	Serv. Decoração	X	Pregão									X			X			X
32	Serviço	Dedetização	X	Pregão							X					X			X
33	Bens	Óleo Lubrif.	X	Pregão									X			X			
34	Serviço	Funilaria/Pintura	X	Pregão						X						X			X
35	Serviço	Calçamento	X	Conc.										X					X
36	Serviço	Pedreiro/Eletricista/Pintura	X	Pregão				X								X			X
37	Serviço	Conf. Chaves	X	Pregão										X		X			
38	Serviço	Roçadas/Valas	X	Pregão				X								X			X
39	Serviço	Metalúrgicas/Calhas	X	Pregão					X							X			X
40	Serviço	Borracharia	X	Pregão				X								X			X
41	Bens	EPI's	X	Pregão							X					X			X
42	Bens	Gas	x	Pregão				X								X			X
43	Bens	Gêneros Alimentício	X	Pregão		X										X			X



44	Bens	Utensilios domésticos	x	Pregão		X										X			X
45	Bens	Mat. Gráfico	X	Pregão				X									X		X
46	Bens	Mat. Pintura	x	Pregão			X										X		X
47	Serviços	Lavagem veic	X	Pregão					X								X		X
48	Bens	Utens. domes	X	Pregão									X				X		X

**OBSERVAÇÃO:** Este cronograma poderá sofrer alterações referentes a itens ou a prazos de licitação, de acordo com a necessidade de cada Departamento.

